

344ª ZONA ELEITORAL .....	281
361ª ZONA ELEITORAL .....	282
371ª ZONA ELEITORAL .....	285
381ª ZONA ELEITORAL .....	285
387ª ZONA ELEITORAL .....	287
400ª ZONA ELEITORAL .....	288
401ª ZONA ELEITORAL .....	296
402ª ZONA ELEITORAL .....	300
407ª ZONA ELEITORAL .....	301
408ª ZONA ELEITORAL .....	301
412ª ZONA ELEITORAL .....	302
419ª ZONA ELEITORAL .....	304
Índice de Advogados .....	306
Índice de Partes .....	311
Índice de Processos .....	325

## **PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA TRE-SP N. 46/2024**

PORTARIA TRE-SP n. 46/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 24 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria TRE-SP n. 214/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Dra. FERNANDA MENDES SIMÕES COLOMBINI, Juíza Assessora da Presidência, que presidirá a Comissão;
2. CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, Diretor-Geral;
3. BALBINO CARVALHO ROCHA, representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo - CRE-SEC;
4. GABRIELA APARECIDA FABRE AUGUSTO, chefe da Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão - SEACCESS;
5. FABIO MAURICIO LIMA MARINO, chefe da Seção de Gestão da Sustentabilidade - SESUST;
6. ALESSANDRO MILDO GONÇALVES FERREIRA, chefe da Seção de Gestão da Inovação - SEINOVA;
7. JUAN JOSE OCAMPO BERNARDEZ, Coordenador de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade - COAIS;
8. REGINA RUFINO, Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN;
9. MARCELO LESSI DE MELLO, representante da Secretaria de Comunicação Social - SECOM;
10. MARILU DE BARROS MEDEIROS MESQUITA, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP;
11. ADRIANA TAKAOKA YAMAMOTO, representante da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS;
12. MARCEL PIGOZZI SARAIVA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;
13. LIVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELIN, Secretária de Gestão da Informação e Documental - SGID;
14. DANIELA DO CARMO TORTORELLI, representante da Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID;

15. LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, representante dos cartórios eleitorais e chefe do cartório da 326ª Zona Eleitoral - Ermelino Matarazzo;

16. DAVID PEDRO ROSA, analista judiciário, e

17. FRANCISCO EUDIVAN FERNANDES, técnico judiciário.

§ 1º A Comissão é integrada por servidores e servidoras com e sem deficiência, garantindo, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes.

§ 2º Na impossibilidade de atuação de qualquer membro da Comissão, compete ao titular da área representada a indicação de seu substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRE-SP n. 68/2023.

Silmar Fernandes

Presidente

## **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA CRE/SP 8/2024 - INSTAURAÇÃO DE INSPEÇÃO NA 233ª ZONA ELEITORAL - ESTRELA D'OESTE**

PORTARIA 8/2024

Instaura o procedimento de Inspeção de Ciclo na 233ª Zona Eleitoral - Estrela D'Oeste e designa comissão responsável pelos trabalhos

O DESEMBARGADOR DOUTOR JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução 23.657/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece normas aplicáveis às inspeções, às correções e aos procedimentos disciplinares contra autoridades judiciárias no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento CGE 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo);

CONSIDERANDO as atribuições da Seção de Inspeções e Correções desta Corregedoria e a necessidade de realização de Inspeções nas Zonas Eleitorais deste Tribunal Regional Eleitoral, no ano calendário de 2024, de acordo com o Cronograma 2024, publicado no DJE em 06/02/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da regularidade dos serviços cartorários na 233ª Zona Eleitoral - Estrela D'Oeste e a sua eventual correção;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Inspeção de Ciclo na 233ª Zona Eleitoral - Estrela D'Oeste, na modalidade presencial, a ser realizado na sede do Cartório Eleitoral, das 11 às 18 horas do dia 05 de março de 2024, sem prejuízo do expediente e do atendimento ao público, nos termos do artigo 9º do Provimento CGE 02/2023.

Art. 2º Convocar o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(Juíza) Eleitoral para estar presente na data da realização dos trabalhos da Inspeção presencial.

Art. 3º Designar as servidoras e os servidores abaixo elencados para compor a equipe de inspeção, ao lado da Excelentíssima Senhora Juíza Assessora da Corregedoria, Doutora Maria Helena Steffen Toniolo Bueno:

Elizete Yoshie Kato - SEIC

Fabiana Reis Pacheco - COAJU